

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES
Patrimônio Cultural da Humanidade



RESOLUÇÃO Nº 115, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alterações no
Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 154 e acrescenta parágrafos segundo e terceiro a este, altera o *caput* do art. 155 e acrescenta inciso IX, altera *caput* do 156, e inclui parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 154. Os títulos de cidadão honorário do município serão concedidos pela Câmara Municipal, através de decreto legislativo, indicado por um vereador e assinado por mais quatro vereadores ou encaminhado através da mesa diretora, por voto de maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo 2º É requisito indispensável a participação do homenageado em entidade de caráter benemerente, bem como ter conduta ilibada.

Parágrafo 3º O homenageado deverá ter prestado, comprovadamente, relevantes serviços à comunidade miguelina, através de seu trabalho social, cultural ou artístico.

Art. 155. O projeto de decreto legislativo somente será admitido, se atendidos os quesitos dos parágrafos anteriores, bem como, os seguintes requisitos:

Art. 156. Cada Vereador poderá apresentar um projeto concedendo título honorífico por legislatura.

Parágrafo 1º O projeto de Decreto Legislativo que conceder os títulos de que tratam esta Lei deverão ser protocolados até 30 de outubro de cada ano.

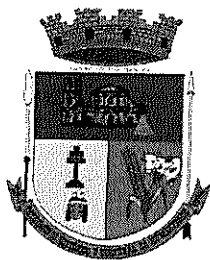
Parágrafo 2º Se o projeto de Decreto Legislativo for protocolado após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, este será analisado e votado pelo Plenário da Câmara no ano seguinte.



Uma viagem inesquecível

Rua 29 de Abril, 111 – Fone: (55) 3381-1335 / 3381-1191 – CEP 98.865-000

Site: www.camarasaomiguel.rs.gov.br – Email: saomiguel.camara@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES
Patrimônio Cultural da Humanidade



Parágrafo 3º Os títulos concedidos serão entregues a todos os agraciados em uma única Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim, por seu Presidente, no Período de 15 a 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES - RS, em 23 de setembro de 2019.

Ver. **CLODOMIRO JESUS DE ABREU**
1º Secretário

Ver. **DEROCI PORTELA BRAGA**
Presidente



Uma viagem inesquecível

Rua 29 de Abril, 111 – Fone: (55) 3381-1335 / 3381-1191 – CEP 98.865-000
Site: www.camarasaomiguel.rs.gov.br – Email: saomiguel.camara@gmail.com